

**CRF SP**CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULOData Compra: 24/09/2019  
Data Impressão: 24/09/2019**Ordem de Compra N°: OC.0101/2019**

**Fornecedor:** CARRETEL SERVICOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E PROJETOS EIRELI **CNPJ:** 22.220.761/0001-91  
**Endereço:** José Geraldo Maccari **Número:** 28  
**Bairro:** Parque Brasil 500 **Cidade:** Paulínia **UF:** SP **CEP:** 13141034  
**Telefone:** (19) 3114-1878 **Email:** carretel@carreteleventos.com.br  
**Licitação:** PE 005/2018 **Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:** 007/2018  
**Comprador:** Eduardo Souza Yanagishita **Mod. Compra:** Registro de Preços **N° Protocolo:**  
**Nota Fiscal / Vencimento:** **N° Contrato:** ARP.0031/2018  
**N° Empenhos:** 758/2019 **N° Processo Compra:** PCS.0289/2019  
**Solicitante:** Silmara Nunes D'Angelo

| Item | Descrição  | Qtd. | Medida  | Vr. Unitário | Desconto | Vr. Líquido | Vr. Total Líquido |
|------|--|------|---------|--------------|----------|-------------|-------------------|
| 01   | Fornecimento de totem em MDF<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP.0031/2018.Item 12 - TOTEM EM MDF, 1 diária, quantidade 1 x 248,10 = R\$ 248,10? Entrega e montagem: Dia 09/10/19 às 9h? Desmontagem: Dia 09/10/19, a partir das 22h30h? Local: MASP – Auditório? Endereço: Av. Paulista, 1578? Contato: Silmara D'Angelo 99963 5024 | 1    | Unidade | 248,1000     | 0,0000   | 248,1000    | 248,1000          |

|   |   |                                 |          |
|---|---|---------------------------------|----------|
| <b>Valor Total Dos Itens Extenso:</b>       | Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos | <b>Valor Total Itens:</b>       | 248,1000 |
| <b>Desconto Dos Itens Extenso:</b>          |   | <b>Desconto Itens:</b>          | 0,00     |
| <b>Desconto Sobre A Nota Extenso:</b>       |   | <b>Desconto Sobre A Nota:</b>   | 0,00     |
| <b>Valor Do Frete:</b>                      |   | <b>Valor Frete:</b>             | 0,00     |
| <b>Valor Total Nota C/Descont. Extenso:</b> | Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos | <b>Valor Total c/ Desconto:</b> | 248,1000 |

**Condições Pagamento / Observações:**

**Revisão de Entrega:** 09/10/2019  
**Local de Entrega:** Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.  
 Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo  
 CNPJ: 60.975.075/0001-10  
 Inscrição Estadual: Isenta  
 Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP  
 Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Eduardo Souza Yanagishita  
Depto. de Licitações e ContratosElizabet Adaniya  
Coordenadora de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

24/09/19



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 24/09/2019  
Data Impressão: 24/09/2019

## Ordem de Compra Nº: OC.0101/2019

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.